

**3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. ° 65/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
CRISTÓVÃO E JOSÉ RUBENS  
RIBEIRO CORREA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIA**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **JOSÉ RUBENS RIBEIRO CORREA**, CPF nº 116.447.885-00, RG nº 346618 SSP/SE, residente e domiciliado na **Travessa G, nº 26, Antiga Rua G, Centro, São Cristóvão/SE**, CEP. 49100-000, doravante denominada apenas “**LOCADORA**”, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1 - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na Locação de Imóvel situado na Rua B, nº 55, Conjunto Jardim Universitário, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, para o funcionamento da Unidade Básica de saúde do Município de São Cristóvão onde continuará atuando a equipe de Saúde da Família nº 07 e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:**

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na <b>Rua B, nº 55, Conjunto Jardim Universitário, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000.</b>	R\$ 2.063,18	4,320510%	R\$ 2.152,32
<b>Valor global atualizado</b>			<b>RS 25.827,84</b>

**Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 65/2021, terá prazo de vigência estendido de **01/06/2024 a 01/06/2025**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1 – Integram o presente termo aditivo:**

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 29 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RUBENS RIBEIRO CORREA**  
LOCADOR